DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BOM REPOUSO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Elizandra Paula Andrade Davatz
MATRÍCULA: 3441 E-MAIL: prefeiturabomrepouso@hotmail.com TELEFONE: 35 3949 0500

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Ramo: 04.122.0001.2.004.339039 - Outros Serviços Terceiros – PJ

Dotação: 0061

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO , COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS.

Os serviços serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

3.1. - Prestação de serviço específico para esta atividade que é estratégica para as atividades da Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO para atendimento dos servidores que prestam serviços à população.
3.2. - Aumento do canal de comunicação dos terminais móveis existentes nesta prefeitura e seus setores.
3.3. - Atualização dos equipamentos e tecnologia utilizadas atualmente através da solicitação de linhas com ligações ilimitadas e pacotes de dados para as linhas que possuem essa demanda.
3.4. - A solicitação de aparelhos em comodato, evita que o município tenha que realizar novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos, o que reduz o custo administrativo do município.
3.5. - Com a implantação dos serviços de uma contratada que atenda tanto na sede do município como no distrito estima-se o aumento da comunicação existente por parte dos funcionários do município e consequentemente a melhoria da comunicação.
3.6. - Serão utilizadas as respectivas dotações orçamentárias de cada setor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1. A descrição dos serviços contratados estão dispostos no termo de referência do edital;

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo para entrega dos objetos/início da prestação dos serviços será **de 25 (vinte e cinco) dias úteis, para entrega do material e início da prestação dos serviços**, após o recebimento da ordem de serviço. Após isso os serviços serão de caráter contínuo.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. - Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Prestar exclusivamente os serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações.

d) Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias.

e) Cumprir rigorosamente os prazos de prestação dos serviços.

f) Informar qualquer ocorrência durante a prestação dos serviços.

g) Realizar os serviços apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento.

h) Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento.

i) Informar qualquer alteração de endereços ou outros meios de contato com a empresa.

j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.

5.3. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.3.1. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;

5.3.2. Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

5.3.3. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e do Portal de Compras Governamentais, com objetivo de identificar a que melhor atenda às necessidades da Administração.

O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Os itens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do inciso XIII do art; 6º da Lei 14.133/2021.

> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Entende-se que, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si, esses itens estão inseridos na categoria de bens e serviços comuns. Dessa forma, proporciona-se ao pregoeiro/comissão de licitação condições de compra com base no menor preço.

Ainda, registra-se que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Destaca-se, também, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

Da modalidade de licitação

Durante a fase de análise das soluções adotadas pela Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada para o valor e quantitativo que se pretende adquirir é a pregão, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e conforme o preço ser inferior ao limite estabelecido no art. 29 da lei 14.1333/2021 a seguir transcrito:

> (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> (...)

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos municipais estaduais e federais e, em decorrência, possibilitar contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

8. DIVISIBILIDADE DA COMPRA E/OU DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONAMENTO

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 a presente aquisição será subdividida em parcelas mensais de um lote único, sendo o serviço realizado de forma mensal.

Entende-se, pois, que, por ser técnica e economicamente viável, possibilitar-se-á o atingimento dos resultados pretendido, melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade, afastando, ainda, perda de economia de escala

9. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

9.1. O gestor do contrato é o(a) senhor(a): Elizandra Paula Andrade Davatz.
9.2. O Fiscal do contrato será um funcionário do setor de administração designado pelo Gestor do Contrato.

10. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007 da ANATEL e suas alterações posteriores

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber. Opina-se que não há recomendações específicas para os serviços pretendidos.

Ainda assim, observar-se-á os seguintes Requisitos de Sustentabilidade, quando aplicável:

Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

Maior vida útil;

Geração de menor volume de resíduos;

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de recebimento pois não foi detectado esta necessidade para os itens que compõe esta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de aquisição, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS - PREÇO MÉDIO DE MERCADO

13.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o valor total pelo período de 12 (doze) meses, de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para os 24 (vinte e quatro) meses para os seguintes itens a serem contratados:

13.2. Tabela de itens a serem contratados:

LOTE	ITEM	Descrição/Especificação	UN	Quantidade Mensal
1	1	Assinatura básica por acesso, contendo no mínimo, serviço de gestão de voz e dados, serviço de bloqueio de chamadas a cobrar, ligações nacionais ilimitadas para fixo local, fixo LDN, Celular local e Celular LDN, 100 unidades de envio de SMS, 100 minutos de acesso a caixa postal e pacote de dados de 10 GB ou superior com posterior redução de velocidade ao atingir o limite de uso, isenção de adicional de descolamento e roaming nacional.	Serv.	23
1	2	Assinatura básica por acesso, contendo no mínimo, serviço de gestão de voz e dados, serviço de bloqueio de chamadas a cobrar, ligações nacionais ilimitadas para fixo local, fixo LDN, Celular local e Celular LDN, 100 unidades de envio de SMS, 100 minutos de acesso a caixa postal e pacote de dados de 02 GB ou superior com posterior redução de velocidade ao atingir o limite de uso, isenção de adicional de descolamento e roaming nacional com fornecimento de SOMENTE CHIPS.	Serv.	23

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. Todas condições do fornecimento, pagamento, responsabilidades e penalidades encontram-se previstas no Edital e na Lei 14.133/21.

14.2. As informações do edital são complementares entre si.

BOM REPOUSO, 10 de Setembro de 2026.

Elizandra Paula Andrade Davatz
Secretária Administração